



RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº 022/2023 – FUNCITERN

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a Retificação I do Edital no 022/2023 – FUNCITERN – SELEÇÃO DE PESQUISADORES-BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO TÉCNICO CIENTÍFICO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC.

Estão alterados os seguintes itens:

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>, no período compreendido entre o dia 13/11/2023 até às 23h59min do dia 25/11/2023, observado o horário oficial local.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de seleção obedecerá às fases e prazos estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma de Seleção.

PERÍODO	ATIVIDADE
13/11/2023	Publicação do Edital
13/11/2023 a 25/11/2023	Período de inscrições no site eletrônico da FUNCITERN
26/11/2023 a 28/11/2023	Realização da Primeira Etapa: Análise Curricular
29/11/2023	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular
30/11/2023 e 01/12/2023	Prazo para recurso da Primeira Etapa: Análise Curricular
02/12/2023 a 04/12/2023	Análise dos recursos da Primeira Etapa: Análise Curricular
05/12/2023	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular após recursos



05/12/2023	Divulgação da lista de selecionados para a Segunda Etapa: Entrevista
06/12/2023 a 08/12/2023	Realização da Segunda Etapa: Entrevista
11/12/2023	Divulgação do resultado da Segunda Etapa: Entrevista
12/12/2023 e 13/12/2023	Prazo para recurso da Segunda Etapa: Entrevista
14/12/2023	Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados dentro do número de vagas
15/12/2023	Apresentação dos documentos originais e assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) pelos bolsistas convocados, na sede da SEDEC.
18/12/2023	Início das atividades

12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Não terão efeito de recurso, impugnações feitas pelo candidato que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, eventuais falhas ou imperfeições, após o período de 13/11/2023 a 25/11/2023.

Mossoró, 20 de novembro de 2023.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente - FUNCITERN



EDITAL FUNCITERN Nº 022/2023 - RETIFICADO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES-BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO TÉCNICO CIENTÍFICO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC.

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, torna público a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de profissionais técnicos de nível superior, para atuarem como pesquisadores-bolsistas junto ao Projeto Técnico Científico de Desenvolvimento Institucional e Inovação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC, de acordo com as áreas especificadas nas categorias profissionais descritas no Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, mediante termo de fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas em caráter temporário, direcionado a profissionais técnicos de nível superior que atuarão no Projeto Técnico Científico de Desenvolvimento Institucional e Inovação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC, que tem como financiador o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC, e da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos gerais:

- a) Não possuir vínculo empregatício;



- b) Não desenvolver qualquer tipo de atividade (consultoria, prestação de serviço, entre outros) que gerem conflito de interesse com as atividades a serem desenvolvidas na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC, ;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;
- d) Comprovar graduação na respectiva área de seleção (Anexo I);
- e) Comprovar os títulos, experiência profissional e científica, citadas no Anexo I deste Edital;
- f) Ter disponibilidade de 30 horas semanais dedicadas ao projeto, para cumprir horário estipulado pelo Supervisor e/ou Coordenador, bem como, ter disponibilidade para viagens/deslocamentos.

3 DA MODALIDADE E VAGAS OFERTADAS

3.1 Consiste em bolsas para os profissionais vinculados ao projeto Técnico Científico de Desenvolvimento Institucional e Inovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SEDEC, durante o período de sua vigência.

3.2 Serão disponibilizadas 17 (dezesete) bolsas de inovação no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme exposto no Anexo I, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrada a qualquer momento ou prorrogada, sob interesse dos partícipes.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>, no período compreendido entre o dia 13/11/2023 até às 23h59min do dia 25/11/2023, observado o horário oficial local.

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para a inscrição e ainda anexados, em formato eletrônico (PDF) de até 10mb, os seguintes documentos para efeito de validação e classificação da pontuação prevista neste Edital:

- a. ANEXO III – QUADRO PARA ANÁLISE CURRICULAR devidamente preenchido pelo candidato e acompanhado do *curriculum Lattes* juntamente com todas as cópias de comprovação da titulação (Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC), publicações e experiências profissionais na área da bolsa pretendida. A documentação deverá estar na ordem sequencial descrita no anexo III;
- b. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para o sexo masculino);



c. Declaração, devidamente preenchida e assinada, de que não possuirá no ato da convocação, vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação, Anexo II.

4.3 A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Caso o candidato seja selecionado, os documentos anexados no ato da inscrição deverão ser comprovados mediante apresentação do respectivo documento original no dia da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB). Caso se identifique a não conformidade dos documentos anexados na inscrição com os documentos originais apresentados, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.5 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.

4.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FUNCITERN eliminar da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas.

4.7 Candidatos que oportunamente tenham atuado como prestador de serviço terceirizado e/ou como bolsistas de pesquisa, extensão e inovação junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC, cujo motivo de desligamento tenha sido o não cumprimento das cláusulas dos termos de bolsa/contrato, ou desabono aos objetivos do convênio/contrato, projeto ou plano de trabalho ou ainda, por motivo de infração disciplinar, poderão ter sua inscrição indeferida automaticamente ou poderão ser desclassificados no decorrer do processo seletivo.

5 DAS VAGAS

5.1 Os candidatos classificados ficarão em cadastro reserva, podendo ser chamados para assumir a vaga em caso de vacância, ou ampliação das vagas, sob necessidade da FUNCITERN respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade para assumir a vaga.

6 DA SELEÇÃO

6.1 **Primeira Etapa** – Análise Curricular – etapa classificatória e eliminatória.

6.1.1 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.



6.1.2 Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, de produção científica e das experiências profissionais do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.

6.1.3 As informações do *Currículo Lattes* sem comprovação não serão pontuadas.

6.1.4 A pontuação/classificação do candidato nesta fase será feita com base em três grupos de pontuação, descritas no Anexo III (tal anexo deve ser inserido no formulário de inscrição devidamente preenchido).

6.1.5 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

6.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A maior pontuação obtida no Grupo III.
- b) Se ainda permanecer o empate no número de pontos obtidos, será analisada a pontuação obtida no Grupo I.
- c) Se mesmo assim continuar o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

6.2 **Segunda Etapa** – Entrevista – etapa eliminatória e classificatória.

6.2.1 Serão convocados(as) para a realização da entrevista no mínimo cinco vezes o número de vagas por área (Exemplo: para uma vaga serão convocados no mínimo os cinco primeiros candidatos classificados; para duas vagas serão convocados no mínimo os dez primeiros candidatos classificados e assim por diante). Os quantitativos para além do mínimo serão definidos pelos membros da banca.

6.2.2 O número de convocados para esta fase está limitado ao máximo de 20 (vinte) candidatos(as) por vaga.

6.2.3 As entrevistas ocorrerão apenas de forma on-line, com no mínimo dois entrevistadores da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC, e/ou FUNCITERN.

6.2.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso a sala virtual disponibilizada para entrevista (áudio e vídeo com condições adequadas). Possíveis falhas técnicas por parte do candidato que gerem prejuízo a entrevista, poderão acarretar na desclassificação.

6.2.5 A classificação final desta etapa obedecerá aos seguintes critérios avaliativos dispostos no Quadro 1. A pontuação será dada após o cálculo da média dos pontos atribuídos por cada entrevistador(a).

Quadro 1 – Critérios avaliativos da entrevista.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	Pontuação
Capacidade de demonstrar estreita relação com a atuação no projeto	0 a 35
Conhecimento de temas relacionados à área da vaga pleiteada	0 a 35
Capacidade de desenvolver atividades de inovação	0 a 50
Conhecimento sobre competências e atividades da SEDEC	0 a 50
Postura comportamental	0 a 15
Desenvoltura e capacidade de comunicação	0 a 15
Total de Pontos	0 a 200

6.2.6 A lista de candidatos(as) selecionados(as) para a Segunda Etapa (Entrevista) será publicada no site da Funcitern, na aba Editais (<https://www.funcitern.org/>) com o dia e horário exatos para comparecimento virtual à entrevista. O link para acesso à sala será enviado para o e-mail do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição em até 48h antes do horário programado.

6.2.7 O tempo de entrevista será de no máximo 15 minutos. Será dada uma tolerância de 5 minutos de atraso (este tempo não será compensado).

6.2.8 Os candidatos que não comparecerem à entrevista ou que ultrapassarem o tempo de tolerância, serão automaticamente desclassificados.

6.2.9 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem de classificação.

6.2.10 A nota final do candidato será composta pelo somatório da primeira e segunda etapa.

7 DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>).

7.2 Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer em local e data a serem informados pela FUNCITERN via email, para assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), celebrado entre a FUNCITERN e o respectivo pesquisador-bolsista.

7.2.1 O email citado no item 7.2, será o email informado pelo candidato no ato da inscrição, no qual será utilizado como veículo de comunicação entre a FUNCITERN e o candidato/bolsista. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das informações, bem como as solicitações, e atendimento de seus respectivos prazos, encaminhados pela FUNCITERN.



7.3 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o pesquisador-bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado pela FUNCITERN.

7.4 Em caso de empate, o critério de desempate será a nota da Segunda Etapa (Entrevista);

7.5 No ato de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa, o convocado deverá apresentar as seguintes Certidões: Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual(RN) e Federal, e Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual(RN).

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de seleção obedecerá às fases e prazos estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma de Seleção.

PERÍODO	ATIVIDADE
13/11/2023	Publicação do Edital
13/11/2023 a 25/11/2023	Período de inscrições no site eletrônico da FUNCITERN
26/11/2023 a 28/11/2023	Realização da Primeira Etapa: Análise Curricular
29/11/2023	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular
30/11/2023 e 01/12/2023	Prazo para recurso da Primeira Etapa: Análise Curricular
02/12/2023 a 04/12/2023	Análise dos recursos da Primeira Etapa: Análise Curricular
05/12/2023	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular após recursos
05/12/2023	Divulgação da lista de selecionados para a Segunda Etapa: Entrevista
06/12/2023 a 08/12/2023	Realização da Segunda Etapa: Entrevista
11/12/2023	Divulgação do resultado da Segunda Etapa: Entrevista



12/12/2023 e 13/12/2023	Prazo para recurso da Segunda Etapa: Entrevista
14/12/2023	Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados dentro do número de vagas
15/12/2023	Apresentação dos documentos originais e assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) pelos bolsistas convocados, na sede da SEDEC.
18/12/2023	Início das atividades

9 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado mediante interesse dos partícipes.

9.2 Durante a vigência da bolsa de pesquisa e/ou extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício, deverá obrigatoriamente comunicar a FUNCITERN, pois terá sua bolsa encerrada automaticamente, sob pena de devolução dos valores auferidos após o vínculo.

10 DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Caberá a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC, em conjunto com a FUNCITERN fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

10.2 O bolsista deverá apresentar relatórios trimestrais para avaliação e acompanhamento.

10.3 Cada bolsista será acompanhado por um(a) coordenador(a) científico(a), que ficará responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa científica.

10.4 Cada bolsista deverá entregar durante a execução do projeto no mínimo uma produção científica anual, de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação geral do projeto.

10.5 Ao final da vigência do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado pelo bolsista, será exigido o relatório final contendo os resultados técnicos, científicos e produtos das ações desenvolvidas, sob pena de ter que devolver a bolsa recebida.

10.6 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos durante o período de execução de sua bolsa, sob pena de ter que devolver a bolsa recebida.



11 DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO TERMO DE BOLSA

11.1 A não observância das normas estabelecidas neste Edital, implicará no cancelamento da bolsa do proponente.

11.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos durante o desenvolvimento deste acarretará no cancelamento do termo do(a) bolsista.

11.3 A concessão de bolsa poderá ser cancelada em casos de ocorrência de fato de força maior que justifique o cancelamento, em decisão devidamente fundamentada pela Coordenação-Geral do projeto, não implicando em qualquer tipo de indenização para o(a) bolsista.

11.4 Caso o(a) bolsista obtenha insuficiência de desempenho nas avaliações por parte das coordenações de pesquisa, a bolsa poderá ser cancelada, em decisão devidamente fundamentada pela Coordenação-Geral do Projeto, que poderá implicar em sanções administrativas que resultem no ressarcimento integral das bolsas concedidas.

12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Não terão efeito de recurso, impugnações feitas pelo candidato que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, eventuais falhas ou imperfeições, após o período de 13/11/2023 a 25/11/2023.

13 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação-SEDEC.

14.2 Caberá à Comissão constituída no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação-SEDEC, e FUNCITERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

14.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.



14.4 Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito do Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação-SEDEC, e FUNCITERN para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

14.5 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores-bolsistas selecionados será de 30 (trinta) horas semanais.

14.6 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico inovasedec@gmail.com.

Mossoró/RN 20 de novembro de 2023.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Diretor Presidente da FUNCITERN



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR ÁREA.

Requisitos comuns a todas as áreas:

- Disponibilidade para viagens e participação em reuniões;
- Habilidade no trato das relações interpessoais, respeito às hierarquias e ser resolúvel;
- Capacidade de trabalhar em equipe, manter proatividade e cumprir metas;
- Possuir habilidade para elaboração de textos, relatórios, gráficos e documentos técnicos;
- Habilidade para elaborar e ministrar palestras, oficinas, cursos e capacitações, eventos educativos diversos;
- Ter conhecimento básico sobre a SEDEC.

QUANT.	ÁREA DA BOLSA	FORMAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ENTREVISTA)
01	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica	Conhecimento em elaboração de projetos básicos para licitação. Experiência em Gestão de projetos.
01	Geografia	Graduação em Bacharelado em Geografia	Conhecimento em Licenciamento Ambiental. Conhecimento em Planejamento Ambiental. Conhecimento em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto Experiência em projetos, atividades e/ou pesquisas em Geografia Econômica e/ou Meio Ambiente. Experiência em SIG (ou equivalente).
02	Design, Web design, Desenho artístico	Graduação em Design ou Design Gráfico ou Desenho	Conhecimento em Computação Gráfica. Conhecimento em Desenvolvimento de Projetos Gráficos (impresso e digital).



			<p>Conhecimento em Tipografia e Branding.</p> <p>Conhecimento em produção de identidade visual e sinalização.</p> <p>Apresentação de Portfólio.</p>
01	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção	<p>Conhecimento sobre Gestão de Processos.</p> <p>Conhecimento das Ferramentas de Qualidade e gerenciamento de rotinas.</p> <p>Conhecimento de Excel em nível avançado.</p> <p>Experiência em Gestão e Mapeamento de Processos.</p>
01	Geologia ou Engenharia de Minas	Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas	<p>Conhecimento em economia mineral.</p> <p>Conhecimento em pesquisa e prospecção de minerais.</p> <p>Conhecimento em Geoprocessamento e Sensoriamento remoto.</p> <p>Conhecimento em geologia econômica.</p> <p>Conhecimento em processos extrativos de minérios.</p> <p>Conhecimento em Pacote Office.</p> <p>Experiência em processos minerários e ambientais.</p>



04	Tecnologia da Informação, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, em Engenharia da Computação e Redes	Graduação em Tecnologia da Informação, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, em Engenharia da Computação e Redes	<p>Conhecimento em sistemas de informação.</p> <p>Conhecimento em IA.</p> <p>Experiência em análise e desenvolvimento de sistemas.</p>
01	Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis	<p>Conhecimento em Contabilidade Pública.</p> <p>Conhecimento de Excel em nível intermediário.</p> <p>Conhecimento de normas orçamentárias: PPA, LOA e LDO.</p> <p>Experiência em Contabilidade Pública.</p>
02	Economia	Graduação em Economia	<p>Conhecimento em Economia Ambiental/Economia Verde.</p> <p>Conhecimento em projetos de investimento.</p> <p>Conhecimento em estudos de viabilidade econômica.</p> <p>Experiência na área de estudo de mercado.</p>
01	Arquitetura	Graduação em Arquitetura	<p>Conhecimento em planejamento urbanístico e territorial.</p> <p>Conhecimento do Estatuto da Cidade.</p> <p>Conhecimento em softwares para desenvolvimento de projetos e desenhos técnicos.</p> <p>Experiência em Gestão de Projetos.</p>



01	Engenharia	Graduação em Engenharia Civil	<p>Conhecimento em elaboração de projetos básicos para licitação.</p> <p>Conhecimento em Gestão de Projetos.</p> <p>Conhecimento em softwares para Gestão de projetos.</p> <p>Experiência com elaboração de projetos de Engenharia.</p>
01	Comércio Exterior	Graduação em Comércio Exterior	<p>Conhecimento das normas e legislações do comércio exterior.</p> <p>Conhecimento em acordos de comércio exterior.</p> <p>Conhecimento da estrutura de apoio ao comércio exterior do Brasil.</p> <p>Conhecimento e utilização do ComexStat (http://comexstat.mdic.gov.br/).</p> <p>Experiência em projeto de comércio exterior.</p>
01	Relações Internacionais	Graduação em Relações Internacionais	<p>Conhecimento em Economia Internacional.</p> <p>Conhecimento em regras para acordos e normas internacionais.</p> <p>Conhecimento sobre o Mercosul e principais blocos comerciais.</p> <p>Experiência em atividades de relações internacionais.</p>



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, declaro para todos os fins de direito junto à FUNCITERN e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SEDEC, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de adesão.

Natal/RN, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO III – QUADRO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato(a): _____

Área pretendida: _____

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO			
Itens	Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação individual
Doutorado (pontuar somente 1 doutorado)	30		
Mestrado (pontuar somente 1 mestrado)	20		
Especialização (pontuar somente 1 especialização)	10		
<i>Valor total de pontos (0 a 60)</i>			



GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ÚLTIMOS 5 ANOS
(de 13/11/2018 a 25/11/2023)

Itens		Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação Total
Artigo completo em periódico (Qualis-CAPES Classificação de 2017-2020 na área de classificação relacionada à área concorrida)	Estrato A (A1) (Máx. 2)	4		
	Estrato A (A2-A3-A4) (Máx. 2)	2,5		
	Estrato B (B1-B2) (Máx. 2)	1		
	Demais estratos (Máx. 2)	0,5		
Anais em eventos	Resumo expandido (Máx. 2)	0,5		
	Trabalho completo (Máx. 2)	1		
Livro publicado/organizado com ISBN e conselho editorial (Máx. 2)		3		
Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial (Máx. 2)		2,5		
<i>Valor total de pontos (0 a 30)</i>				



GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Itens		Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação individual
Atividade desenvolvida na área pretendida	Acima de 5 anos	30		
	Entre 4 e 5 anos	25		
	Entre 1 e 3 anos	20		
	Menos de 1 anos	10		
	Sem experiência	0		
Atividade desenvolvida em projetos de inovação	Acima de 5 anos	30		
	Entre 4 e 5 anos	25		
	Entre 1 e 3 anos	20		
	Menos de 1 anos	10		
	Sem experiência	0		
<i>Valor total de pontos (0 a 60)</i>				

Obs: A pontuação computada será a somatória total das atividades desenvolvidas por área pretendida, ou em projetos de inovação. Não deverão ser somados nos anos de dedicação, atividades desenvolvidas paralelamente.

Valor total de pontos (somatória dos três grupos – Máx. 150 pontos) = _____